



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 177 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Aprovar o Parecer Técnico/Consulta nº 001/2025 – Divisão de Fiscalização que trata sobre a prescrição de medicamentos por enfermeiros, na ausência do médico. Pronto atendimento. Legalidade.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico/Consulta nº 001/2025 – proveniente da Divisão de Fiscalização que trata sobre a prescrição de medicamentos por enfermeiros, na ausência do médico. Pronto atendimento. Legalidade.

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima octogésima segunda reunião ordinária de plenária (ROP), ocorrida em 30 de abril de 2025.

DECIDEM:

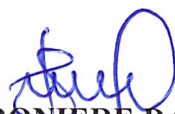
Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico/Consulta nº 001/2025 proveniente da Divisão de Fiscalização que trata sobre a prescrição de medicamentos por enfermeiros, na ausência de médico, no serviço de pronto atendimento, assim como a lista de medicamentos.

Art. 2º Encaminhar o parecer técnico/consulta ao solicitante.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 06 de maio de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB